



FL N° 54

CÂMARA DE
Itabaiana
CASA DAS LEIS, CASA DO Povo

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023, que entre si celebram, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA/SE e, do outro, a empresa 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA, decorrente do Pregão Eletrônico 21/2022 – FMS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, localizada na Rua Sebastião Oliveira, nº 04, bairro Marianga, Itabaiana/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 16.452.088/0001-12, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. BRENO GOIS DE REZENDE, e a Empresa 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA, localizada na Rua Minervino de Souza Fontes, nº 98, Salgado Filho, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.568.632/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, FÁBIO MENEZES DE ALMEIDA, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023**, decorrente do Pregão Eletrônico 21/2022 – FMS, que será regido pela Lei nº 8.666/93, suas alterações e pelas Cláusulas e condições elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o contrato nº 01/2023, referente à “*prestação de serviços em software, incluindo instalação/implantação continuada, conversão, migração de dados, treinamento de funcionários para operação de sistemas integrados de gestão pública (ERP - Enterprise Resource Planning), compreendendo a locação mensal de uso sem limite de usuários, realizando conversão de base de dados e manutenção adaptativa e corretiva no caráter legal e de legislação no município de Itabaiana, estado de Sergipe*” por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 02/01/2025 e 31/12/2025, em conformidade com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, bem como com a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 01/2023 por mais 12 (doze) meses, dando-se ao contrato prazo total de 36 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o pagamento dos referidos objetos estão previstas no orçamento da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

- **Unidade Orçamentária:** 1001 – Câmara Municipal de Itabaiana.
- **Fonte de Recursos:** 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.
- **Projeto/Atividade:** 2001/2025 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal.
- **Elemento de Despesa:** 3390400000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

As despesas com o presente Termo Aditivo ao Contrato 01/2023, pelos 12 (doze) meses, estão estimadas em R\$ 27.692,40 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), em parcelas mensais de R\$ 2.307,70 (dois mil, trezentos e sete reais e setenta centavos).

FL N° 55
G



CÂMARA DE
Itabaiana
CASA DAS LEIS, CASA DO Povo

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS VALORES

Os valores e as condições de pagamento permanecem nos termos do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 27.692,40 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 83.077,20 (oitenta e três mil setenta e sete reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 30 de dezembro de 2024.

Breno Gois de Rezende
Breno Gois de Rezende

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CONTRATANTE

FABIO MENEZES DE Assinado de forma digital
ALMEIDA:88761061549 por FABIO MENEZES DE
ALMEIDA:88761061549

Fábio Menezes de Almeida
3TECNOS TECNOLOGIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - _____

II - _____